



PORTARIA Nº 16 /2015

A Doutora LUCIANA MONTEIRO AMARAL, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Decreto Judiciário nº 2923/2011 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e

CONSIDERANDO a necessidade de amenizar a falta de vagas nos estacionamentos para os servidores que laboram no prédio diariamente.

RESOLVE:

1. Determinar que o acesso ao estacionamento com portão de entrada à direita do prédio do Fórum fique restrito aos servidores.
2. Considerando a inexistência de vagas suficientes para todos que aqui laboram, fica estabelecido o regime de ordem de chegada, devendo os servidores, no caso de lotação, se dirigirem ao outro estacionamento.
3. Determinar a afixação de placa indicativa com os dizeres "ACESSO RESTRITO", visando inibir o acesso ao estacionamento pelo público em geral.



3. Determinar que a segurança local seja orientada no sentido de controlar e fiscalizar o acesso ao estacionamento, conforme prevê o §1º do art. 9º do Decreto Judiciário acima mencionado.

4. Fica proibido a utilização irregular das vagas, devendo ser obedecido a sinalização constante no local, sob pena de adoção das medidas pertinentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no placar local, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete da Juíza Diretora do Foro desta Comarca, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu Cristiane Hilário Pereira (Cristiane Hilário Pereira), Secretária da Diretoria do Foro que a digitei e subscrevi.

LUCIANA MONTEIRO AMARAL

Juíza de Direito - Diretora do Foro